

OFÍCIO PRS/SSE/CGC 25691/2022 Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2022.

Senhor Prefeito,

Pelo presente ofício, fica **V.Ex.^a comunicado** dos termos da Decisão **Monocrática** proferida pelo Conselheiro Marcio Henrique Cruz Pacheco, nos autos do **Processo TCE/RJ 209.064-5/2022**, em 21/09/2022, **alertando V.Ex.^a de que não será admitida a apresentação de qualquer manifestação ou defesa complementar após o esgotamento do prazo estabelecido.**

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 10 DIAS improrrogáveis

Atenciosamente,

SIMONE AMORIM COUTO
Subsecretária das Sessões
ASSINADO DIGITALMENTE

OBSERVAÇÕES:

- i. visualização do inteiro teor dos autos disponível em: <https://www.tcerj.tc.br/consulta-processo/Processo>
- ii. no caso de indisponibilidade de visualização do inteiro teor por meio do sítio eletrônico, a vista dos autos poderá ser solicitada na Coordenadoria de Prazos e Diligências – CPR (cpr@tcerj.tc.br), localizada na Praça da República, 70, 2º andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ, nos dias úteis, das 10 às 17 horas.



EXMO. SR.
Arthur Henrique Gonçalves Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/Nº
CENTRO - PIRAÍ/RJ CEP 27.175-000
REF.PROC.TCE/RJ 209.064-5/2022
OFÍCIO SSE/CGC 25691/2022
02/003797 OF194